

Lei nº 5861 - 05/11/2000

CÂMARA MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO RIO PARDO



Projeto de Lei Nº 59 de 13 de outubro de 2000
Legislativo

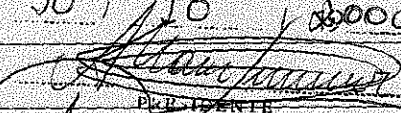
Projeto de Resolução Nº _____ de _____ de _____

Projeto de Decreto - Legislativo Nº _____ de _____ de _____

Envie-se às comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 16 de 10 de 192000

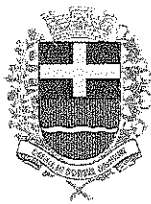

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
30 / 10 / 2000

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

**POR
UNANIMIDADE
VOTARAM (13) VEREADORES**

OBSERVAÇÕES: há nome à atual Rua 6
(deix) do loteamento denominado Jardim
Bela Vista, localizado nesta cidade.
(Rua Neolarício Rodrigues da Silva)



CÂMARA MUNICIPAL
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 59/00

(Matéria proposta por 2/3 dos Vereadores da Câmara)

= Dá nome à atual Rua 6 (Seis) do Loteamento denominado Jardim Bela Vista, localizado nesta cidade - (Rua DOLARICIO RODRIGUES DA SILVA)

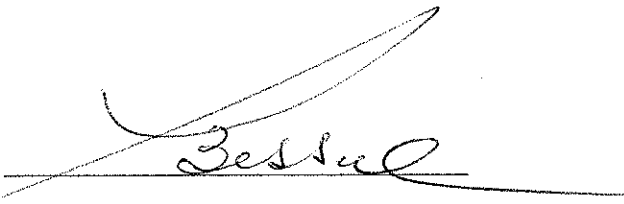
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com amparo no artigo 34, da Lei Orgânica do Município, inciso XVI, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

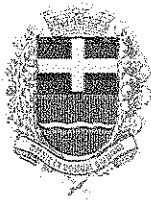
Artigo 1º - A atual **Rua 6 (Seis)** do Loteamento denominado Jardim Bela Vista, localizado nesta cidade, passa a denominar-se Rua Dolaricio Rodrigues da Silva.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2000.





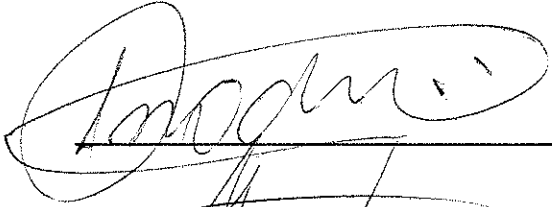
CÂMARA MUNICIPAL

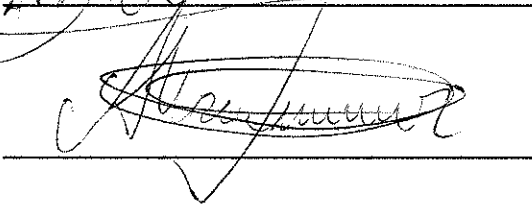
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

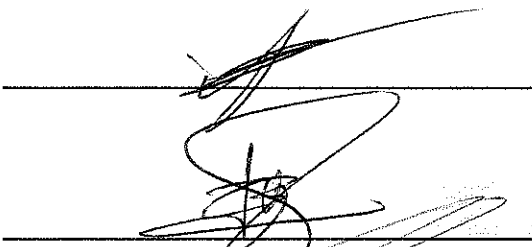
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

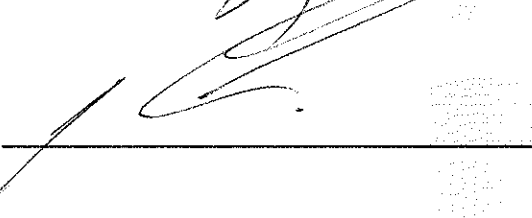
C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

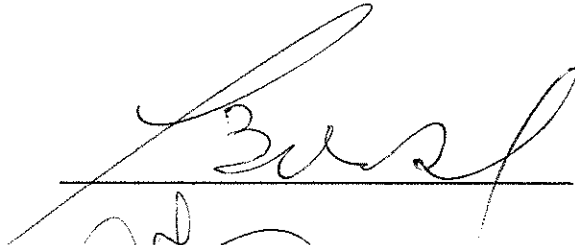
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2000

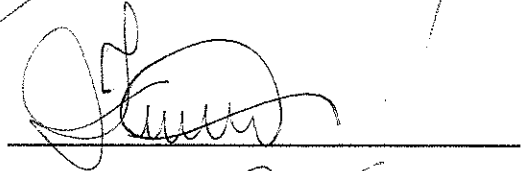


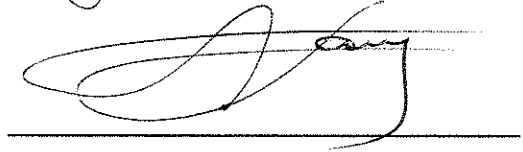


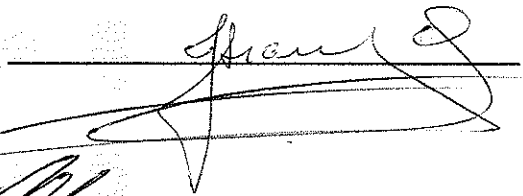


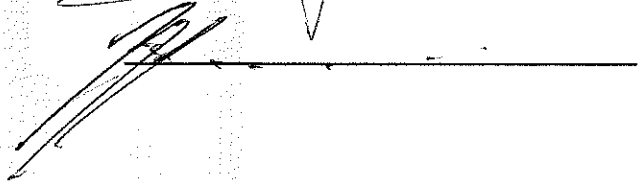














CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

JUSTIFICATIVA

A pessoa homenageada faleceu há mais de um ano, respeitando-se as exigências da Lei Orgânica do Município, quanto à denominação de vias públicas, atribuição de iniciativa da Câmara com sanção do Prefeito.

Anexo ao projeto, seguem os dados biográficos fornecidos pela família.

Esperamos que o plenário acolham este projeto, perpetuando o nome proposto numa das ruas de nossa cidade, como tributo do Poder Público à sua memória.

Parecer favorável das Comissões.



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

C=E=R=T=I=D=Ã=O

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos e demais assentamentos neste Setor de Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal, deles verifiquei constar que :- a **Rua 06** do loteamento denominado **Jardim Bela Vista**, nesta Cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, **encontra-se sem denominação**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Rio Pardo, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil (2000).

Julia Maria Andrich da Silva
Diretora de Tributação
RG. 5.852.035

DOLARICIO RODRIGUES DA SILVA

Nascido em 14 de julho de 1907, era filho de Manoel Rodrigues da Silva e dona Maria da Glória Conceição. Seus pais haviam mudado para Santa Cruz nos idos de 1895, viajando de Pedralva (Sul de Minas) para nossa cidade, em carros de bois e uma tropa que carregava seus pertences.

Ao chegarem, construíram uma casa (habitada até hoje) numa chácara às margens do Rio Fardo, onde hoje funciona o Clube Náutico.

Tiveram 12 filhos, dos quais Dolarício foi o mais novo, daí seu apelido de "Menê".

Aos 19 anos, casou-se com a senhora Orlanda Ramos Castro (Nenzica) tendo o casal 7 filhos, todos santa-cruzenses: - Naur, Nadir, Maria Aparecida, José Benedito, João, Paulo e Antonio Carlos.

Dinâmico e trabalhador, exerceu a profissão de barbeiro. Mais tarde, mudou de ramo adquirindo uma padaria onde trabalhou por muitos anos, até se aposentar.

Foi também proprietário rural, possuindo um sítio na Figueira e outro na Serrinha.

Depois que se aposentou, voltou à profissão de barbeiro, na qual trabalhou até vir a falecer em 09 de janeiro de 1990, com a idade de 82 anos.

Espero que os nobres pares acolham este projeto de lei, perpetuando o nome de Dolarício Rodrigues da Silva em Santa Cruz, atribuindo-o a uma de nossas vias públicas.

Câmara Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C./M.F. 49.879.918/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 1999.

A
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo

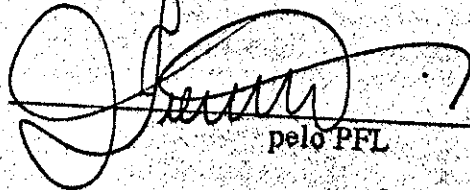
Senhor Presidente:

Os partidos com assento junto a esta Câmara, representados por suas lideranças que estes subscrevem, vêm representar a V.Exa. no sentido de editar Ato homologando entendimento firmado pelas bancadas, por consenso, nos seguintes termos:

1. a partir desta data, aplica-se o artigo 35, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, aos projetos de lei de iniciativa do Legislativo, que visem denominar próprias, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o inciso XVI do artigo 34 da referida Lei Orgânica;
2. assim, a partir desta data, só serão recebidos projetos dessa natureza assinados por 2/3 (dois terços) dos Vereadores desta casa e aprovados pelo mesmo "quorum";
3. a escolha dos nomes e a indicação das ruas, praças e prédios públicos será feita por consenso entre as bancadas, por deliberação de suas lideranças;
4. constará do projeto, na parte referente à sua autoria, a seguinte expressão: - "Matéria proposta por 2/3 (dois terços) dos Vereadores desta Câmara".

Sem mais para o momento, agradecemos suas providências nesse sentido e nos subscrevemos,

Atenciosamente



pelo PFL





pelo PMDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, atribuir denominação a vias, logradouros públicos e próprios municipais. O projeto está em condições de ser encaminhado ao exame das comissões desta casa.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2000.

José Eduardo Piedade Catalano (Assessor)

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES "JUSTIÇA E REDAÇÃO, "FINANÇAS E ORÇAMENTO" AO PRESENTE PROJETO:

O projeto atende ao disposto na Lei Orgânica do Município, artigo 34, inciso XVI. O artigo 2º dispõe sobre a forma e os meios de cobertura das despesas. Parecer favorável quanto à legalidade, redação, oportunidade e conveniência da matéria.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2000.

Luiz Antonio Tavares - Presidente CJR

João Gabriel Riston (Vice-Presidente)

Antonio Ferreira de Jesus (Membro)

Luiz Clóvis Maximiano - Presidente CFO

Jorge de Araújo - (Vice-Presidente)

Benedito Valadão Sobrinho (Membro)



CÂMARA MUNICIPAL
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 59/00

(Matéria proposta por 2/3 dos Vereadores da Câmara)

= Dá nome à atual Rua 6 (Seis) do Loteamento denominado Jardim Bela Vista, localizado nesta cidade - (Rua DOLARICIO RODRIGUES DA SILVA)

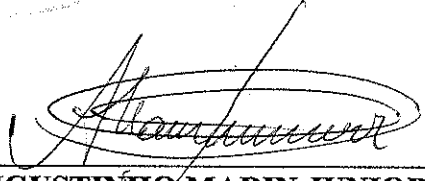
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com amparo no artigo 34, da Lei Orgânica do Município, inciso XVI, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual **Rua 6 (Seis)** do Loteamento denominado Jardim Bela Vista, localizado nesta cidade, passa a denominar-se Rua Dolaricio Rodrigues da Silva.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de outubro de 2000.



AUGUSTINHO MARIN JUNIOR
Presidente da Câmara